



ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva Vieira, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno, titular, Adilson Aparecido de Limas, suplente e presidente em exercício, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de janeiro/2023.

Tomaram posse as conselheiras Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno e Cátia Simone da Silva Vieira, na condição de titular e Recondução dos demais membros.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **76.12-2021/277-2022** – Parte: **SICLA ENGENHARIA LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- II. **956.11-2021/278-2022** – Parte: **MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- III. **161.11-2021/249-2022** – Parte **MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA** – Recurso de Ofício. Matéria de Anulação: Revisão de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU – Imposto Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio/proporcionalidade.
- IV. **888.10-2021/252-2022** – Parte: **EDUARDO GOMES FEITOSA** -



- Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- V. **478.08-2020/253-2022** – Parte: **ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Amarante, por sorteio.
- VI. **40.10-2020/250-2022** – Parte: **SETOR DE CADASTRO TÉCNICO/ HERCY DA PIEDADE DINIZ AZEVEDO**. Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Cátia Vieira, por sorteio.
- VII. **396.10-2020/269-2022** - Parte: **COPASA- COMPANHIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio/proporcionalidade.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta. Por deliberação do Presidente, tendo em vista o credenciamento para sustentação oral.

Recurso 249.13-2022/255-2022 - Parte: **JAP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Vieira para leitura do Relatório. Credenciado o Dr. Alexandre Pimenta da Rocha, OAB 75.476, tendo sido informado do prazo regimental de 15 minutos para sustentação oral. Purgou pelas mesmas razões da inicial. Utilizou-se de 10 minutos. Registrada ausência da procuradoria. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Exaustivamente foi discutido sobre o cabimento de revisão da decisão contida nos autos 108.07-2019/26-2022, em razão da força de coisa julgada administrativa, tendo firmado o entendimento de que é plenamente cabível a decisão diversa.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.



Recurso 664.11-2021/268-2022 - Parte: **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos, com limitação até o exercício de 2011.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Vieira, Christiane Souza e Amanda Moreno, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 785.11-2021/267-2022 - Parte: **CONSUELBER PEREIRA SOARES**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Vieira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 33.14-2022/271-2022 - Parte: **JÉSSICA NORMANE DAMASCENO BRITO**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Vieira e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 977.11-2021/274-2022 - Parte: **CANGUSSU E BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Vieira, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 72.12-2021/275-2022 - Parte: **MARIA SUELY DE PAULA**, qualificada nos autos. Retirado de pauta pela relatora.

Recurso 674.13-2022/260-2022 - Parte: **ORGANIZAÇÃO MM LOCAÇÕES E AUTOMOTIVO EIRELI**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Vieira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **28/02/2023**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **16h20min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva Vieira
Conselheira Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno
Conselheira Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheira Titular

Adilson Aparecido de Limas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Conselheiro Suplente
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO